

DECISÃO

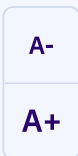
# TCE nega recurso e mantém multa a ex-secretária de Saúde de Paranhos

Ministério Público de Contas havia se manifestado pela reprovação das contas

Por **REDAÇÃO**  
28/02/25 às 14H28 atualizado em 28/02/25 às 14H31



Entrada do município de Paranhos - Reprodução



O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) rejeitou o recurso apresentado pela ex-secretária municipal de Saúde de Paranhos, Claudelina Tavares Nunes, e manteve a decisão que julgou irregulares as contas de

## Mais Lidas

- 1 **VIROU BADERNA**  
**MP cobra fim da farrá de atestados e caos na UPA de Três Lagoas**  
| CRIME SEXUAL
- 2 **Pais são presos pelo estupro das filhas de 3 e 4 anos em Goiás**  
| DOMÉSTICA
- 3 **Mulher finge consulta no Caps para denunciar agressões e só depois MS**  
| Política
- 4 **precária do transporte, Consórcio Guaicurus é alvo de CPI em Campo Grande**

gestão do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício de 2016. A decisão foi tomada durante a sessão plenária virtual, realizada entre os dias 24 e 27 de fevereiro.

O Ministério Público de Contas (MPC-MS) se manifestou pelo indeferimento do pedido, sustentando que as falhas apontadas na prestação de contas não foram afastadas e que os argumentos apresentados no recurso não trouxeram elementos técnicos suficientes para reverter a decisão.

Entre as irregularidades constatadas, o parecer ministerial destacou atraso na remessa das contas, ausência de documentos obrigatórios, inconsistências nos balanços financeiros, falta de transparência na gestão dos recursos da Saúde e não comprovação da fiscalização pelo Conselho Municipal de Saúde. Também foi apontada a escrituração contábil irregular e a falta de comprovação do percentual mínimo de investimentos na área da



MS Notícias  
38.165 seguidores

Seguir Página

SIGA  
@MSNOT

Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012.

O procurador-geral do MPC-MS, João Antônio de Oliveira Martins Júnior, reforçou que a recorrente não apresentou documentos adicionais que justificassem a revisão da decisão. "A simples alegação de que não houve prejuízo à análise das contas ou que não agiu de má-fé não é suficiente para afastar as irregularidades identificadas. O julgamento pela reprovação das contas está em conformidade com a legislação vigente e deve ser mantido integralmente", destacou.

O relator do caso seguiu o parecer ministerial e votou pelo desprovimento do recurso, mantendo inalterados os comandos do acórdão. Além da rejeição das contas, foi mantida a aplicação de multa de 160 Uferms e recomendações ao atual gestor da pasta.

## Leia também

- **TCE declara irregular contrato de Coronel Sapucaia com assessoria**
- **TCE suspende licitação da gestão Calderan por indícios de**